



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

GABINETE DO PREFEITO

Teotônio Vilela - AL, 22 de junho de 2016.

Portaria nº 034/2016 - GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, as possíveis omissões na prestação de contas referente ao convênio nº 3702/2001 – Sistema de Esgotamento Sanitário, firmado entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Fundo Nacional de Saúde/FUNASA;

Considerando, o disposto no parecer técnico da FUNASA, que não constatou a entrega das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelos responsáveis pela fiscalização dos serviços do convênio nº 3702/2001; listas dos beneficiários das ligações intradomiciliares, tipos de ligações realizadas e termo de recebimento definitivo da obra;

Considerando ainda, a necessidade para o gerenciamento e revisão do cadastro dos beneficiários pelo convênio nº 37702/2001, na ordem de 1857 (mil oitocentos e cinquenta e sete) unidades habitacionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão responsável para o gerenciamento e revisão do cadastro dos beneficiados pelo convênio nº 3702/2001, referente ao sistema de esgotamento sanitário:

I – Sr. João Carlos Nascimento Verçosa, inscrito sob o CPF de nº 729.730.308-97, ocupante do coordenador de vigilância ambiental do município de Teotônio Vilela;

II – Sra. Josilene Albuquerque Lira, inscrita sob o CPF de nº 209.160.274-49, assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

GABINETE DO PREFEITO

III – Lidiane Raquel Régis da Silva, RG: 3348089-3, inscrita sob o CPF de nº 078.690.384-82, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

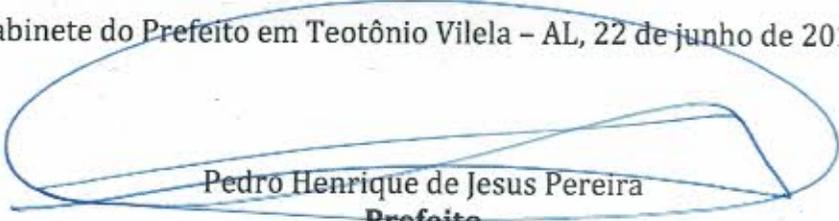
IV – Maria Gilvanilda dos Santos, Rg: 202523, inscrita no CPF sob o nº 056.924.944-93, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação e equipamentos necessários para à elucidação dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 22 de junho de 2016.

  
Pedro Henrique de Jesus Pereira  
**Prefeito**